

Auditoria Externa Independente

Procedimentos de Asseguração Individual (PAI)

Programa de Preservação da Memória Histórica, Cultural
e Artística (PG012) – Ciclo 02

Maio/2021 – Versão: 03



Elaborado por:

Proprietário do documento	Descrição do Documento
EY	Procedimentos de Asseguração Individual (PAI) contendo o descritivo dos procedimentos de asseguração planejados pela EY para o ciclo 02 de auditoria do Programa de Preservação da Memória Histórica, Cultural e Artística (PG012).

Controle de Versões do Documento:

Versão	Data	Autor	Descrição das alterações
01	26/07/2019	EY	Emissão do documento.
02	22/05/2020	EY	Emissão da segunda versão contemplando a atualização dos procedimentos executados no ciclo 01 para acompanhamento das atividades realizadas no âmbito do Programa.
03	24/05/2021	EY	Emissão da terceira versão contemplando os procedimentos do ciclo 02 de acompanhamento do Programa.

Índice

1.	Introdução.....	4
1.1.	Objetivos.....	4
1.2.	Glossário de Termos e Siglas.....	5
1.3.	Documentos de Referência.....	5
1.4.	Protocolo de Comunicação.....	5
2.	Contextualização do Programa.....	6
3.	Procedimentos de Avaliação de Projetos e Processos do Programa.....	9
3.1	Verificação da existência de tratativas às manifestações registradas no sistema SGS e direcionadas ao PG012.....	10
3.2	Verificação da integridade do controle de inventário de bens culturais móveis coletados sob a responsabilidade da Fundação Renova.....	11
3.2.1	Acompanhamento dos Pontos de Auditoria PG012.001 a PG012.009.....	11
3.3	Verificação de evidências da elaboração dos documentos referentes ao Inventário Participativo, Diagnóstico e Plano de Salvaguarda dos bens de natureza imaterial, material e arqueológica e respectivos protocolos junto aos órgãos reguladores, conforme previsto no documento de Definição do Programa (dezembro/2017) e nas cláusulas 96 a 98 do TTAC.....	13
3.3.1	Acompanhamento do Ponto de Auditoria PG012.010.....	13
3.4	Verificação de evidências da realização, pela Fundação Renova, de monitoramento arqueológico e capacitação prévia de operários, de acordo com o estabelecido pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG).....	14
3.4.1	Acompanhamento dos Pontos de Auditoria PG012.011 a PG012.014.....	14
3.5	Verificação de evidências da atuação da Fundação Renova no âmbito do PG012 no processo de restauração dos imóveis tombados ou inventariados no município de Barra Longa (MG), conforme disposto no documento de Definição do Programa (dezembro/2017).....	15
3.5.1	Acompanhamento dos Pontos de Auditoria PG012.015 a PG012.019.....	16
3.6	Verificação de evidências da atuação da Fundação Renova no âmbito do PG012 no processo de restauração/requalificação das capelas atingidas e de seus bens móveis e integrados, previsto no documento de Definição do Programa (dezembro/2017).....	17
3.7	Verificação de evidências da realização de ações, pela Fundação Renova, no âmbito do processo de Fomento às Atividades Esportivas, de Lazer, Ocupacionais, Culturais e Artísticas, conforme descrito no documento de Definição do Programa (dezembro/2017) e na cláusula 99 do TTAC.....	17
3.7.1	Acompanhamento do Ponto de Auditoria PG012.020.....	17
4.	Procedimentos de Avaliação do Cumprimento dos Indicadores do Programa.....	19
4.1	Verificação de evidências que corroborem a implementação dos Planos de Ação, bem como o cumprimento dos prazos propostos pela Fundação Renova, em resposta aos Pontos de Auditoria relacionados aos indicadores identificados pela EY durante o primeiro ciclo de auditoria do Programa.....	19
5.	Considerações sobre os resultados.....	21

1. Introdução

1.1. Objetivos

Apresentação dos procedimentos planejados pela EY para auditar a correspondência entre as ações executadas pela Fundação Renova e os projetos, processos e indicadores que compõem o Programa, de acordo com as diretrizes previstas no documento de Definição do Programa aprovado pelo Comitê Interfederativo (CIF), Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta (TTAC), Termo de Ajustamento de Conduta (TAC Governança), Notas Técnicas emitidas pela Câmara Técnica (CT), e Deliberações emitidas pelo CIF e demais informações obtidas junto à Fundação Renova durante a etapa de Entendimento do Programa.

A realização dos procedimentos previstos no PAI poderá ocorrer de forma preliminar, durante o transcorrer das ações previstas no Programa, ou de forma definitiva, no momento de sua conclusão e encerramento pela Fundação Renova e aprovação pelo CIF. A execução destes procedimentos visa possibilitar o acompanhamento do andamento do Programa pelas partes envolvidas, permitindo assim, a adoção de eventuais ações preventivas ou corretivas pela Fundação Renova na execução do Programa.

Caso seja necessário, este documento poderá ser atualizado durante o ciclo de auditoria para adequação de premissas, ajustes e critérios dos procedimentos previstos. Além disso, uma nova versão do documento poderá ser elaborada no próximo ciclo de auditoria para atendimento a novas demandas decorrentes de alterações no documento de Definição do Programa; mudanças nos processos, projetos e indicadores do Programa realizadas pela Fundação Renova; ou ainda, após sinalização pela Fundação Renova do atendimento aos critérios de encerramento do Programa, desde que aprovados pelo CIF.

Os resultados obtidos pela EY serão apresentados e discutidos em conjunto com a Fundação Renova, e serão base para a preparação do relatório. A EY compartilhará a versão preliminar do relatório com a Fundação Renova via e-mail, e esta deverá encaminhar à auditoria eventuais comentários acerca dos resultados apresentados, bem como o detalhamento das ações corretivas e dos planos de ação relacionados às eventuais deficiências e fragilidades identificadas como resultado da execução dos procedimentos. Em seguida, esse detalhamento será incluído pela EY na versão final do relatório.

A leitura deste documento deve ser realizada em conjunto com o Procedimento Operacional Padrão (POP) que detalha a estratégia geral de asseguuração adotada pela EY para auditoria dos Programas constantes no TTAC e no TAC Governança.

1.2. Glossário de Termos e Siglas

- **ACORDO ou TTAC:** Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta;
- **CIF:** Comitê Interfederativo;
- **CT-ECLET:** Câmara Técnica de Educação, Cultura, Lazer, Esporte e Turismo;
- **EY:** Ernst & Young;
- **IEPHA-MG:** Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais;
- **IPHAN:** Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional;
- **MPMG:** Ministério Público do Estado de Minas Gerais;
- **PAI:** Procedimentos de Asseguração Individual;
- **POP:** Procedimento Operacional Padrão;
- **SGS:** Sistema de Gestão de *Stakeholders*;
- **SJMG:** Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais;
- **TAC Governança:** Termo de Ajustamento de Conduta;
- **TCP:** Termo de Compromisso Preliminar;
- **UHE:** Usina Hidrelétrica; e,
- **UNESCO:** Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura.

1.3. Documentos de Referência

- Decisões do Eixo Prioritário nº 4 – Infraestrutura e Desenvolvimento no âmbito da 12ª Vara Federal Cível e Agrária da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais (SJMG);
- Deliberações e demais documentos emitidos pelo CIF relacionados ao Programa;
- Norma de Trabalho de Asseguração Diferente de Auditoria e Revisão (NBC TO 3000);
- Notas Técnicas e demais documentos relacionados ao Programa emitidos pela CT;
- POP;
- TTAC; e,
- TAC Governança.

1.4. Protocolo de Comunicação

Na Tabela 1, a EY apresenta os principais contatos da Fundação Renova relacionados à auditoria no âmbito do Programa de Preservação da Memória Histórica, Cultural e Artística (PG012).

Tabela 1 – Principais contatos da Fundação Renova relacionados à auditoria no âmbito do PG012

Nome	Área	E-mail
Ana Mendanha	Governança	ana.mendanha@fundacaorenova.org
Carlos Saraiva	Analista de Educação, Cultura e Turismo	carlos.saraiva@fundacaorenova.org
Danielle Lima	Especialista em Licenciamento Ambiental	danielle.lima@fundacaorenova.org
Humberto Feitosa	Analista de Educação, Cultura e Turismo	humberto.feitosa@fundacaorenova.org
Livia Feitosa	Governança	livia.feitosa.crtf@fundacaorenova.org
Lucas Vitelli	Analista de Educação, Cultura e Turismo	lucas.vitelli@fundacaorenova.org
Maria Cristina Aires	Coordenadora de Educação, Cultura e Turismo	maria.aires@fundacaorenova.org
Rondelly Cavulla	Especialista em Educação, Cultura e Turismo	rondelly.cavulla@fundacaorenova.org

2. Contextualização do Programa

O Programa de Preservação da Memória Histórica, Cultural e Artística (PG012) é executado pela Fundação Renova em atendimento ao disposto nas cláusulas 95 a 100 do TTAC, apresentadas a seguir.

CLÁUSULA 95: A FUNDAÇÃO deverá elaborar programa para recuperar bens culturais de natureza material e preservar patrimônio cultural das comunidades de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira atingidas pelo EVENTO, desde que os bens sejam de valor histórico, arqueológico, artístico inventariados e/ou tombados pelo IPHAN e/ou IEPHA atingidos pelo EVENTO.

CLÁUSULA 96: As ações de preservação do patrimônio devem observar o previsto no Termo de Compromisso Preliminar assinado com o MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL DE MINAS GERAIS em 30 de novembro de 2015.

PARÁGRAFO ÚNICO: Complementando as informações disponibilizadas pelo IPHAN e pelo IEPHA, o diagnóstico incluirá a realização de inventário participativo junto às comunidades atingidas a fim de identificar os elementos materiais e imateriais que compõem a cultura local, bem como implementar centros de memória.

CLÁUSULA 97: O diagnóstico deverá ser sucedido por Proposta de Intervenção para preservação e conservação que estabeleça escala de prioridades de ação em razão do grau de risco de perdas irreversíveis dos bens culturais, sejam materiais ou imateriais.

CLÁUSULA 98: A Proposta de Intervenção no patrimônio cultural, a ser implementada pela FUNDAÇÃO, deverá contemplar:

- a) desenvolvimento e implementação, por meio de profissionais habilitados, de projeto arqueológico dos sítios impactados;
- b) divulgação do conhecimento científico já produzido a respeito do patrimônio arqueológico da região atingida cujo acesso e prosseguimento de pesquisas foi inviabilizado pelas alterações no relevo causadas pelo EVENTO;
- c) execução de obras de recuperação do patrimônio cultural impactado preferencialmente por meio de canteiros-escola que favoreçam a utilização e a capacitação de mão de obra local;
- d) ações para o resgate, a transmissão geracional e a promoção das atividades culturais das comunidades, tais como festas e celebrações, conhecimentos e técnicas tradicionais, artesanato e culinária.

CLÁUSULA 99: No que se refere ao esporte e ao lazer, a FUNDAÇÃO deve promover o reestabelecimento e revitalização dos espaços e das condições necessárias à realização de competições esportivas, eventos de dança e música, atividades ocupacionais e de capacitação para idosos, atividades infantis em contraturnos ou períodos de férias, bem como a inserção da população atingida em novas atividades e esporte disponíveis em Bento Rodrigues e Barra Longa.

CLÁUSULA 100: O presente programa deverá ser mantido pelo prazo de 60 meses a contar da aprovação do PROJETO pela FUNDAÇÃO.

PARÁGRAFO ÚNICO: O prazo previsto no caput poderá ser prorrogado, caso esta necessidade seja fundamentadamente justificada 06 (seis) meses antes de encerrado o prazo original. (TTAC, 2016, p. 53 a 55).

O documento de Definição do Programa elaborado pela Fundação Renova em dezembro de 2017 foi aprovado pela Câmara Técnica de Educação, Cultura, Lazer, Esporte e Turismo (CT-ECLET) e pelo CIF, conforme Deliberação nº 177, de 29 de junho de 2018. No referido documento, consta que o Programa possui como objetivo¹

¹ Ressalta-se que a responsabilidade pela execução das atividades do Programa descritas no documento é de responsabilidade da Fundação Renova.

“implantar medidas socioeducativas para preservação, manutenção e fortalecimento do Patrimônio Cultural, Histórico e Artístico, na região impactada e em parceria com as comunidades e Poder Público”. Adicionalmente, no documento são apresentados os projetos, processos e indicadores que compõem o Programa e serão objeto de auditoria pela EY.

Em dezembro de 2020, uma nova versão do documento de Definição foi protocolada pela Fundação Renova junto ao CIF para atendimento da cláusula 203 do TTAC, que determina que todos os programas devem passar por revisão de escopo a cada três anos. Vale ressaltar que, entre as duas versões do documento de Definição mencionadas, foram identificadas diferenças nos projetos e processos previstos para o Programa, bem como nos indicadores e nas suas respectivas datas de início de medição. A Tabela 2, a seguir, apresenta o comparativo elaborado pela EY entre os projetos e processos identificados nas duas versões do documento.

Tabela 2 – Comparativo entre os processos e projetos de duas versões do documento de Definição do PG012

Versão do documento de Definição do PG012 (dezembro/2017) aprovada pelo CIF	Versão do documento de Definição do PG012 protocolada no CIF em dezembro de 2020
Projeto de Restauração/Requalificação das capelas atingidas	Projeto de Restauração/Requalificação das capelas atingidas e seus respectivos bens móveis e integrados
Projeto de Museu Território – Centros de Memória	Projeto de Registros de Memórias
Projeto de Educação Patrimonial (Audiovisual)	Projeto de Educação Patrimonial
Processo de Inventário Participativo, Diagnóstico e Plano de Salvaguarda dos bens de natureza imaterial	Projeto de Inventário Participativo, Diagnóstico e Plano de Salvaguarda das Referências Culturais (materiais e imateriais)
Processo de Inventário Participativo, Diagnóstico e Plano de Salvaguarda dos bens de natureza material	
Processo de Inventário Participativo, Diagnóstico e Plano de Salvaguarda dos bens de natureza arqueológica	Projeto de Restauração dos bens imóveis de Barra Longa
Processo de Fomento às atividades esportivas, de lazer, culturais e artísticas	Projeto de Inventário Participativo, Diagnóstico e Plano de Salvaguarda dos bens de natureza arqueológica
	Projeto de Fortalecimento e valorização do esporte, lazer e das referências culturais

Durante a reunião para entendimento do PG012, realizada no dia 24 de março de 2021, junto à equipe do Programa, e após disponibilização de documentos à EY, foi identificado que os projetos constantes na versão do documento de Definição do Programa protocolada em dezembro de 2020 encontram-se em execução pela Fundação Renova conforme as diretrizes descritas no referido documento, exceto os projetos de Registros de Memórias e de Educação Patrimonial, que estão em fase de construção junto à CT-ECLET.

Entretanto, uma vez que, até a emissão deste PAI, a nova versão do documento de Definição do Programa (dezembro/2020) não se encontrava aprovada pelo CIF, e a EY não havia obtido resposta acerca do ofício nº 02.2021, enviado à CT-ECLET em 20 de janeiro de 2021, através do qual questiona sobre a versão do documento de Definição do Programa a ser considerada no segundo ciclo de auditoria do PG012, foi utilizada a versão de dezembro de 2017, aprovada pelo CIF em junho de 2018, para elaboração dos procedimentos previstos para este ciclo de auditoria. Vale ressaltar que na 40ª Reunião Ordinária da CT-ECLET, ocorrida em 29 de janeiro de 2021, após solicitação de esclarecimento pela EY, a coordenadora suplente observou que, no entendimento da CT-ECLET, os programas que estão orientando os Grupos de Trabalho da referida CT, são aqueles aprovados pelo CIF.

Outrossim, considerando a definição de Eixos Prioritários pela 12ª Vara Federal Cível e Agrária da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais (SJM/G), foi identificado que, após a homologação da Decisão relacionada ao Eixo Prioritário nº 4 – Infraestrutura e Desenvolvimento, em 22 de janeiro de 2020, o Programa está aguardando a realização da perícia pela AECOM² nos imóveis inventariados ou tombados de Barra Longa (MG) que serão restaurados pelo Programa.

Neste sentido, a EY ressalta a possibilidade de limitação no acesso às informações sobre os imóveis afetados pela decisão, conforme apontado pela Fundação Renova. Além disso, destaca-se que a orientação de isolamento social em decorrência da pandemia de Covid-19 poderá impossibilitar a realização de procedimentos que demandem inspeção física.

² Empresa nomeada como Perito Oficial do Juízo.

Por fim, no Relatório de Acompanhamento do PG012, emitido pela EY em maio de 2020, foram reportados 23 Pontos de Auditoria para os procedimentos executados. Dessa forma, a Fundação Renova estabeleceu Planos de Ação e respectivos prazos visando endereçar os Pontos de Auditoria identificados, que serão objeto de avaliação pela EY neste ciclo.

Diante das informações obtidas pela EY, nos capítulos seguintes serão apresentados os procedimentos previstos para este ciclo de auditoria do PG012.

3. Procedimentos de Avaliação de Projetos e Processos do Programa

Em consulta à versão do documento de Definição do PG012 (dezembro/2017) aprovada pelo CIF, foram identificados três projetos e quatro processos e seus respectivos objetivos descritos pela Fundação Renova no âmbito do Programa, conforme listado a seguir.

- Projeto de Restauração/Requalificação das capelas atingidas: Conservar/requalificar e/ou restaurar as Capelas de Nossa Senhora das Mercês e de São Bento, em Bento Rodrigues – Mariana (MG); de Santo Antônio, em Paracatu de Baixo – Mariana (MG); e, de Nossa Senhora da Conceição, em Gesteira – Barra Longa (MG), além de seus respectivos bens móveis e integrados, salvaguardando todo conjunto na Reserva Técnica e devolvendo-o as respectivas comunidades;
- Projeto de Museu Território – Centros de Memória: Elaboração de um Museu Território, incluindo Centros de Memória, envolvendo as comunidades atendidas pelo Programa³. Idealizar e projetar um memorial que remeta a história da comunidade de Bento Rodrigues até o rompimento da barragem de Fundão, e que sirva como abrigo para os remanescentes da Capela de São Bento;
- Projeto de Educação Patrimonial (Audiovisual): Fomentar ações socioeducativas em prol do desenvolvimento sustentável do patrimônio histórico, cultural e artístico. A linguagem utilizada deverá ser o audiovisual;
- Processo de Inventário Participativo, Diagnóstico e Plano de Salvaguarda dos Bens de Natureza Imaterial: Desenvolver junto às comunidades atendidas pelo Programa³ o levantamento e inventários dos bens de natureza imaterial legitimados por estas comunidades. Posteriormente, realizar um Diagnóstico e devolutiva às comunidades. Em conjunto, realizar um Plano de Salvaguarda para execução de ações elencadas.
- Processo Inventário Participativo, Diagnóstico e Plano de Salvaguarda dos Bens de Natureza Material: Desenvolver junto às comunidades atendidas pelo Programa³ o levantamento e inventários dos bens de natureza material legitimados por estas comunidades. Posteriormente, realizar um Diagnóstico e devolutiva às comunidades. Em conjunto, realizar um Plano de Salvaguarda para execução de ações elencadas. Elaboração de projeto de restauração/requalificação, contemplando serviços de arquitetura e engenharia, em nove imóveis tombados pelo município⁴. Estão estimados mais 45 imóveis inventariados que serão avaliados através de diagnóstico;
- Processo Inventário Participativo, Diagnóstico e Plano de Salvaguarda dos Bens de Natureza Arqueológica: Desenvolver junto às comunidades de atendidas pelo Programa³ o levantamento e inventários dos bens de natureza arqueológica legitimados por estas comunidades. Posteriormente, realizar um Diagnóstico e devolutiva às comunidades. Em conjunto, realizar um Plano de Salvaguarda para execução de ações elencadas; e,
- Processo de Fomento às Atividades Esportivas, de Lazer, Ocupacionais, Culturais e Artísticas: Fomentar as atividades esportivas das comunidades de Bento Rodrigues e Paracatu de Baixo, em Mariana (MG), e, de Gesteira, em Barra Longa (MG), assim como na sede no município.

Os procedimentos descritos na Tabela 3 foram definidos pela EY para auditoria dos projetos e processos deste Programa. Nos tópicos seguintes, será apresentada a descrição de cada procedimento, incluindo os objetivos e critérios de seleção de amostra a serem adotados, quando aplicáveis.

Tabela 3 – Procedimentos de Auditoria Planejados

Nº	Título do Procedimento
1	Verificação da existência de tratativas às manifestações registradas no sistema SGS e direcionadas ao PG012

³ Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo, Paracatu de Cima, Camargos, Ponte do Gama, Pedras e Campinas, em Mariana (MG); Nova Soberbo, em Santa Cruz do Escalvado (MG); na sede de Barra Longa (MG), e em dois de seus distritos, Barretos e Gesteira; e, na sede de Rio Doce (MG), e em um de seus distritos, Santana do Deserto.

⁴ Capela de Nossa Senhora do Rosário; Igreja Matriz de São José; Hotel Xavier; Residência Sr. José Lanna; Residência – Sr. Antônio Mariana Trindade; Residência – Sr. Antônio Modesto de Freitas Filho; Conjunto Fazenda Nossa Senhora da Conceição das Corvinas; Fazenda Boa Vista; e, Tombamento dos encontros dos rios Carmo e Gualaxo.

Nº	Título do Procedimento
2	Verificação da integridade do controle de inventário de bens culturais móveis coletados sob a responsabilidade da Fundação Renova
3	Verificação de evidências da elaboração dos documentos referentes ao Inventário Participativo, Diagnóstico e Plano de Salvaguarda dos bens de natureza imaterial, material e arqueológica e respectivos protocolos junto aos órgãos reguladores, conforme previsto no documento de Definição do Programa (dezembro/2017) e nas cláusulas 96 a 98 do TTAC
4	Verificação de evidências da realização, pela Fundação Renova, de monitoramento arqueológico e capacitação prévia de operários, de acordo com o estabelecido pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG)
5	Verificação de evidências da atuação da Fundação Renova no âmbito do PG012 no processo de restauração dos imóveis tombados ou inventariados no município de Barra Longa (MG), conforme disposto no documento de Definição do Programa (dezembro/2017)
6	Verificação de evidências da atuação da Fundação Renova no âmbito do PG012 no processo de restauração/requalificação das capelas atingidas e de seus bens móveis e integrados, previsto no documento de Definição do Programa (dezembro/2017)
7	Verificação de evidências da realização de ações, pela Fundação Renova, no âmbito do processo de Fomento às Atividades Esportivas, de Lazer, Ocupacionais, Culturais e Artísticas, conforme descrito no documento de Definição do Programa (dezembro/2017) e na cláusula 99 do TTAC

É importante ressaltar que, após a fase de entendimento dos projetos e processos relacionados ao Programa, concluiu-se que o projeto de Museu Território – Centros de Memória e o projeto de Educação Patrimonial (Audiovisual) ainda não são passíveis de assegurar, devido à ocorrência de divergências entre as ações executadas pela Fundação Renova e as ações previstas na versão aprovada do documento de Definição do Programa (dezembro/2017).

Esses projetos estão sendo discutidos no âmbito da CT-ECLET, uma vez que sofreram alterações de escopo na nova versão do documento de Definição do Programa (dezembro/2020), e contemplam atividades a serem executadas em parceria com a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO), assim como os processos de Inventário Participativo, Diagnóstico e Plano de Salvaguarda dos Bens de Natureza Imaterial, Material e Arqueológica, e o processo de Fomento às Atividades Esportivas, de Lazer, Ocupacionais, Culturais e Artísticas, conforme mapeado pela EY durante a fase de entendimento do Programa.

Caso a EY entenda ser necessário, poderão ser realizados procedimentos adicionais durante o ciclo de auditoria para que seja obtida suficiência para fundamentar o Relatório de Acompanhamento do Programa a ser emitido, sem que seja necessária a aprovação prévia da Fundação Renova, da CT-ECLET e do CIF.

3.1 Verificação da existência de tratativas às manifestações registradas no sistema SGS e direcionadas ao PG012

Objetivo do procedimento: Verificar se as manifestações registradas no Sistema de Gestão de Stakeholders (SGS) e direcionadas ao PG012, possuem evidências de resposta pela Fundação Renova, observando o cumprimento do prazo de 20 dias para retorno final ao manifestante, conforme estabelecido na Deliberação CIF nº 105, de 14 de setembro de 2017.

Detalhamento do procedimento: O procedimento será executado em quatro etapas, conforme segue.

- a) A partir da base de manifestações extraída do sistema SGS, verificar as solicitações classificadas para o atendimento pelo PG012, conforme campo “manifestacaoAssunto”.
- b) Para as manifestações classificadas para o atendimento pelo PG012, verificar a existência do registro de resposta aos manifestantes e, nos casos aplicáveis, confrontar as manifestações direcionadas ao Programa com os documentos que evidenciam o atendimento às demandas solicitadas pelos manifestantes.
- c) Verificar o prazo dispendido para tratativa das manifestações registradas no sistema SGS e direcionadas ao PG012, considerando o período entre a data de registro do protocolo e a data de registro do retorno final pela Fundação Renova, conforme a Deliberação CIF nº 105, de 14 de setembro de 2017.

Critério Amostral: 100% das manifestações registradas no sistema SGS e direcionadas ao atendimento pelo PG012, entre 28 de novembro de 2019 e 31 de dezembro de 2020.

- d) Para as 15 manifestações que estavam classificadas como “Em tratamento” no primeiro ciclo de auditoria, verificar a existência do registro de resposta aos manifestantes e, nos casos aplicáveis, confrontar as manifestações direcionadas ao Programa com os documentos que evidenciam o atendimento às demandas solicitadas.

Critério Amostral: 100% das manifestações que estavam com status “Em tratamento” no primeiro ciclo de auditoria do Programa.

3.2 Verificação da integridade do controle de inventário de bens culturais móveis coletados sob a responsabilidade da Fundação Renova

Objetivo do procedimento: Verificar a inclusão de novos registros de bens culturais móveis inventariados, entre eles, as peças sacras das capelas atingidas, na planilha de controle de inventário da Fundação Renova, para salvaguarda desses bens na Reserva Técnica em Mariana (MG), e posterior devolução às respectivas comunidades, conforme previsto do documento de Definição do Programa (dezembro/2017). Adicionalmente, verificar a integridade desse controle através de confronto de suas informações com as evidências do processo de guarda e restauração das peças inventariadas e de inspeção física na Reserva Técnica.

Detalhamento do procedimento: Os seguintes procedimentos serão executados pela EY.

- a) Inspecionar a planilha de controle de inventário utilizada pela Fundação Renova, com o objetivo de identificar novos registros de bens culturais móveis, além dos 2.361 itens detectados no primeiro ciclo de auditoria do Programa.
- b) Caso sejam observadas novas peças inventariadas, verificar a existência de duplicidade de registros e/ou ausência de dados chaves, ou seja, dados que corroboram a execução do controle.

Critério amostral: 100% dos registros de bens culturais móveis, inventariados entre maio de 2019 e maio de 2021, identificados na planilha de controle de inventário da Fundação Renova.

- c) Verificar a integridade das informações presentes na planilha de controle de inventário da Fundação Renova com as evidências do processo de guarda e restauração dos bens culturais móveis, através das seguintes etapas:
- o Confrontar as informações sobre as peças registradas no controle de inventário com o número de fichas de inventário;
 - o Confrontar as informações sobre as peças que receberam projeto, conforme o controle de inventário, com seus respectivos projetos executivos individuais;
 - o Por meio de inspeção física, confrontar a descrição dos bens culturais móveis no controle de inventário com a localização e demais informações identificadas na Reserva Técnica; e,
 - o Confrontar o número de bens culturais móveis em local aleatório de condicionamento da Reserva Técnica com o número de peças constante no controle de inventário.

Critério amostral: Amostra estatística aleatória com 90% de nível de confiança e 10% de margem de erro, calculada a partir da quantidade de registros identificados na planilha de controle de inventário, excluindo-se os 123 registros verificados pela EY no primeiro ciclo de auditoria do PG012, contemplados no item 3.2.1 a seguir.

Restrição: A viabilidade de realização do procedimento de inspeção física será determinada pela situação da pandemia de Covid-19.

3.2.1 Acompanhamento dos Pontos de Auditoria PG012.001 a PG012.009

Objetivo do procedimento: Verificar evidências da implementação do Plano de Ação e do atendimento ao prazo proposto pela Fundação Renova para os Pontos de Auditoria PG012.001 a PG012.009, apresentados pela EY no Relatório de Acompanhamento do PG012, emitido em maio de 2020. Adicionalmente, verificar,

com base na documentação apresentada pela Fundação Renova, evidências que corroboram o encerramento dos referidos Pontos de Auditoria.

Detalhamento do procedimento: Verificar evidências do esclarecimento dos Pontos de Auditoria PG012.001 a PG012.009, bem como da execução do Plano de Ação apresentado pela Fundação Renova, observando o atendimento ao prazo proposto, descritos na Tabela 4.

Tabela 4 – Pontos de Auditoria PG012.001 a PG012.009 com os respectivos Planos de Ação e prazos apresentados pela Fundação Renova

Descrição do Ponto de Auditoria – EY	Plano de Ação – Fundação Renova	Prazo – Fundação Renova
PG012.001: Dos 2.361 itens registrados na planilha de controle da Reserva Técnica, foi identificado um código em duplicidade, atribuído à dois itens distintos.	Revisão da listagem e sistematização do acervo.	Novembro de 2020.
PG012.002: Dos 2.361 itens registrados na planilha de controle da Reserva Técnica, foram identificados nove itens para os quais não é indicada a “Localização em Reserva Técnica atual”, o que compromete a sua rastreabilidade.	Revisão da listagem e sistematização do acervo.	Novembro de 2020.
PG012.003: Dentre os 123 itens da planilha de controle da Reserva Técnica verificados, 13 itens não foram encontrados pela equipe responsável pela gestão da Reserva Técnica durante a realização de vistoria in loco pela EY, conforme detalhado no anexo I, item 1.2.1. ①	Revisão da listagem e sistematização do acervo.	Novembro de 2020.
PG012.004: Para 31 dentre os 123 itens da planilha de controle da Reserva Técnica verificados, a localização indicada na planilha de controle diverge da localização observada em campo, conforme detalhado no anexo I, item 1.2.1. ①	Revisão da listagem e sistematização do acervo.	Novembro de 2020.
PG012.005: Dentre os 123 itens verificados, a EY identificou indicação incompleta de localização na planilha de controle da Reserva Técnica para 16 itens. ①	Revisão da listagem e sistematização do acervo.	Novembro de 2020.
PG012.006: Dentre os 123 itens verificados, para 21 itens não foi identificada documentação suporte que corrobore com as informações sobre os documentos elaborados para cada item, apresentadas na planilha de controle.	Revisão da listagem e sistematização do acervo.	Novembro de 2020.
PG012.007: Foi identificada divergência de caracterização do material do item “0628-ANT (ARQ)” entre a planilha de controle, que indica se tratar um fragmento de madeira, e a etiqueta presente na embalagem de armazenamento do item, que indicava se tratar de um fragmento de papel. ①	Revisão da listagem e sistematização do acervo.	Novembro de 2020.
PG012.008: Durante inspeção na “Mapoteca 2” da Reserva Técnica foram identificados 28 itens armazenados no local e todos estes itens apresentam localização indicada na planilha de controle não correspondente à “Mapoteca 2”. ①	Revisão da listagem e sistematização do acervo.	Novembro de 2020.
PG012.009: Durante inspeção na “Mapoteca 2” da Reserva Técnica não foi identificado o armazenamento no local de nenhum dos 18 itens para os quais a planilha de controle indica armazenamento na “Mapoteca 2”. ①	Revisão da listagem e sistematização do acervo.	Novembro de 2020.

① A viabilidade de realização do procedimento de inspeção física, para verificação relacionada aos Pontos de Auditoria PG012.003, PG012.004, PG012.005, PG012.007, PG012.008, será determinada pela situação da pandemia de Covid-19.

Critério Amostral: 100% da documentação disponibilizada pela Fundação Renova relativa ao cumprimento do Plano de Ação e atendimento ao prazo proposto para os Pontos de Auditoria PG012.001 a PG012.009, apresentados pela EY no Relatório de Acompanhamento do primeiro ciclo de auditoria do PG012.

3.3 Verificação de evidências da elaboração dos documentos referentes ao Inventário Participativo, Diagnóstico e Plano de Salvaguarda dos bens de natureza imaterial, material e arqueológica e respectivos protocolos junto aos órgãos reguladores, conforme previsto no documento de Definição do Programa (dezembro/2017) e nas cláusulas 96 a 98 do TTAC

Objetivo do procedimento: Verificar evidências da elaboração dos documentos referentes ao Inventário Participativo, Diagnóstico e Plano de Salvaguarda dos bens de natureza imaterial, material e arqueológica, nas comunidades determinadas no documento de Definição do Programa (dezembro/2017)⁵, bem como de seus respectivos protocolos junto ao Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais (IEPHA-MG) e Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN).

Detalhamento do procedimento: Verificar documentos que evidenciam a realização do processo de elaboração do Inventário Participativo, Diagnóstico e Plano de Salvaguarda dos bens de natureza imaterial, material e arqueológica, para as 13 comunidades descritas no documento de Definição do Programa (dezembro/2017), bem como de seus protocolos junto aos respectivos órgãos responsáveis, IEPHA-MG ou IPHAN.

Critério amostral: 100% da documentação disponibilizada pela Fundação Renova relativa à elaboração e protocolo do Inventário Participativo, Diagnóstico e Plano de Salvaguarda dos bens de natureza imaterial, material e arqueológica, para o período compreendido entre maio de 2019 e maio de 2021.

3.3.1 Acompanhamento do Ponto de Auditoria PG012.010

Objetivo do procedimento: Verificar evidências da implementação do Plano de Ação e do atendimento ao prazo proposto pela Fundação Renova para o Ponto de Auditoria PG012.010, apresentado pela EY no Relatório de Acompanhamento do PG012, emitido em maio de 2020. Adicionalmente, verificar, com base na documentação apresentada pela Fundação Renova, evidências que corroboram o encerramento do referido Ponto de Auditoria.

Detalhamento do procedimento: Verificar evidências do esclarecimento do Ponto de Auditoria PG012.010, bem como da execução do Plano de Ação apresentado pela Fundação Renova, observando o atendimento ao prazo proposto, descritos na Tabela 5.

Tabela 5 – Ponto de Auditoria PG012.010 com o respectivo Plano de Ação e prazo apresentado pela Fundação Renova

Descrição do Ponto de Auditoria – EY	Plano de Ação – Fundação Renova	Prazo – Fundação Renova
PG012.010: Não foram identificadas evidências da realização do levantamento participativo dos bens de natureza arqueológica das localidades atingidas, sendo essa a etapa inicial do Processo de Inventário Participativo, Diagnóstico e Plano de Salvaguarda dos Bens de Natureza Arqueológica previsto para ser executado entre abril de 2018 e março de 2020, conforme documento de Definição do PG012 aprovado.	Aprovar Inventário, Diagnóstico e as diretrizes gerais do Plano de Salvaguarda dos bens Arqueológicos junto a CT-ECLET e construir Planos de Salvaguarda participativos específicos com cada comunidade.	Outubro de 2020.

Critério Amostral: 100% da documentação disponibilizada pela Fundação Renova relativa ao cumprimento do Plano de Ação e atendimento ao prazo proposto para o Ponto de Auditoria PG012.010, apresentado pela EY no Relatório de Acompanhamento do primeiro ciclo de auditoria do PG012.

⁵ De acordo com o documento de Definição do Programa, os processos de Inventário Participativo, Diagnóstico e Plano de Salvaguarda dos Bens de Natureza Imaterial, Material e Arqueológica devem ser desenvolvidos com as comunidades de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo, Paracatu de Cima, Camargos, Ponte do Gama, Pedras e Campinas, em Mariana (MG); Nova Soberbo, em Santa Cruz do Escalvado (MG); na sede de Barra Longa (MG), e em dois de seus distritos, Barretos e Gesteira; e, na sede de Rio Doce (MG), e em um de seus distritos, Santana do Deserto.

3.4 Verificação de evidências da realização, pela Fundação Renova, de monitoramento arqueológico e capacitação prévia de operários, de acordo com o estabelecido pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG)

Objetivo do procedimento: Verificar a realização, pela Fundação Renova, das ações relativas ao monitoramento arqueológico e à capacitação prévia de operários nas localidades de Bento Rodrigues e Paracatu de Baixo, em Mariana (MG), e de Gesteira, em Barra Longa (MG), conforme disposto no Termo de Compromisso Preliminar (TCP) nº 0024.15.017332-6 e no Ofício nº 241/2018, emitidos pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais, em 30 de novembro de 2015 e 05 de junho de 2018, respectivamente.

Detalhamento do procedimento: O procedimento será executado em duas etapas, apresentadas a seguir.

- a) Verificação de evidências do monitoramento arqueológico das atividades de dragagem e disposição de rejeitos da Usina Hidrelétrica (UHE) Risoleta Neves para a Fazenda Floresta.
- b) Verificação de evidências da capacitação prévia de operários envolvidos nas atividades de remoção de solo, desenvolvidas nas localidades de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira, através de ações de educação patrimonial junto à área de Licenciamento Ambiental da Fundação Renova, conforme mapeado na fase de entendimento do Programa.

Critério Amostral: 100% da documentação disponibilizada pela Fundação Renova relativa às ações para monitoramento arqueológico e capacitação prévia de operários nas localidades de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira, para o período compreendido entre maio de 2019 e maio de 2021.

3.4.1 Acompanhamento dos Pontos de Auditoria PG012.011 a PG012.014

Objetivo do procedimento: Verificar evidências da implementação dos Planos de Ação e do atendimento aos prazos propostos pela Fundação Renova para os Pontos de Auditoria PG012.011 a PG012.014, apresentados pela EY no Relatório de Acompanhamento do PG012, emitido em maio de 2020. Adicionalmente, verificar, com base na documentação apresentada pela Fundação Renova, evidências que corroboram o encerramento dos referidos Pontos de Auditoria.

Detalhamento do procedimento: Verificar evidências do esclarecimento dos Pontos de Auditoria PG012.011 a PG012.014, bem como da execução dos Planos de Ação apresentados pela Fundação Renova, observando o atendimento aos prazos propostos, descritos na Tabela 6.

Tabela 6 – Pontos de Auditoria PG012.011 a PG012.014 com os respectivos Planos de Ação e prazos apresentados pela Fundação Renova

Descrição do Ponto de Auditoria – EY	Plano de Ação – Fundação Renova	Prazo – Fundação Renova
PG012.011: Ausência de evidências ou indicação da não necessidade da realização de monitoramento arqueológico de atividades nas localidades de Bento Rodrigues, Gesteira e Paracatu nos meses de agosto de 2016, junho de 2017, abril de 2018 e maio de 2018.	Não informado. ①	Não informado.
PG012.012: Por meio da inspeção dos relatórios de monitoramento disponibilizados pela Fundação Renova, foram identificadas evidências da atuação de oito empresas na região de Bento Rodrigues, Gesteira e Paracatu para as quais não há registro da realização de atividades de capacitação de seus funcionários.	Será realizada notificação a cada 6 meses a todas as áreas da Fundação Renova reforçando a necessidade de envolvimento do PG012, em atividades que envolvam a remoção de solo, que aconteçam nas áreas de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira.	Novembro de 2020.
PG012.013: Por meio da inspeção dos relatórios de monitoramento disponibilizados pela Fundação Renova, foram identificadas evidências da atuação de 11 empresas na região de Bento Rodrigues, Gesteira e Paracatu em data anterior a primeira capacitação de funcionários registrada.	Será realizada notificação a cada 6 meses a todas as áreas da Fundação Renova reforçando a necessidade de envolvimento do PG012, em atividades que envolvam a remoção de solo, que aconteçam nas áreas de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira.	Novembro de 2020.
PG012.014: Por meio do registro de entrega de peças à equipe de arqueologia por outras empresas, a EY identificou evidências da realização de 13 atividades nas	Não informado.	Não informado.

Descrição do Ponto de Auditoria – EY	Plano de Ação – Fundação Renova	Prazo – Fundação Renova
localidades de Bento Rodrigues, Gesteira e Paracatu que não foram monitoradas pela equipe de arqueologia, conforme estabelecido no item 2 do TCP nº 0024.15.017332-6.		

① Apesar de não ter apresentado Plano de Ação para o Ponto de Auditoria PG012.011, a Fundação Renova esclareceu através de comentário que “O monitoramento arqueológico foi dado como encerrado pelo Ministério Público, visto que nos últimos meses de atuação a equipe não encontrou nenhuma peça”. Desta forma, neste ciclo de auditoria serão verificadas evidências voltadas ao encerramento da atividade pelo Ministério Público, conforme informado pela Fundação Renova.

Critério Amostral: 100% da documentação disponibilizada pela Fundação Renova relativa ao cumprimento dos Planos de Ação e atendimento aos prazos propostos para os Pontos de Auditoria PG012.011 a PG012.014, apresentados pela EY no Relatório de Acompanhamento do primeiro ciclo de auditoria do PG012.

3.5 Verificação de evidências da atuação da Fundação Renova no âmbito do PG012 no processo de restauração dos imóveis tombados ou inventariados no município de Barra Longa (MG), conforme disposto no documento de Definição do Programa (dezembro/2017)

Objetivo do procedimento: Verificar as evidências da atuação da Fundação Renova, no âmbito do PG012, quanto à elaboração de projetos de restauração/requalificação para os imóveis tombados ou inventariados de Barra Longa (MG), contemplando serviços de arquitetura e engenharia, conforme previsto no documento de Definição do Programa (dezembro/2017).

Detalhamento do procedimento: Verificar o status do processo de restauração/requalificação dos seguintes imóveis listados no documento de Definição do Programa (dezembro/2017):

- Capela de Nossa Senhora do Rosário⁶;
- Igreja Matriz de São José;
- Hotel Xavier;
- Residência – Sr. José Lana;
- Residência – Sr. Antônio Mariana Trindade;
- Residência – Sr. Antônio Modesto de Freitas Filho⁶;
- Conjunto Fazenda Nossa Senhora da Conceição das Corvinas⁶;
- Fazenda Boa Vista⁶; e,
- Tombamento dos encontros dos rios Carmo e Gualaxo⁶.

Critério Amostral: 100% da documentação disponibilizada pela Fundação Renova relativa ao processo de restauração/requalificação dos imóveis “Igreja Matriz de São José”; “Hotel Xavier”; “Residência – Sr. José Lana”; “Residência – Sr. Antônio Mariana Trindade”; e, “Residência – Sr. Antônio Modesto de Freitas Filho”, para o período compreendido entre maio de 2019 e janeiro de 2020⁷.

⁶ Na nova versão do documento de Definição do PG012 (dezembro de 2020), cinco imóveis foram retirados da lista de imóveis tombados ou inventariados no município de Barra Longa (MG) a serem restaurados pelo Programa. Para quatro desses imóveis, a EY não identificou evidências da execução do processo de restauração/requalificação no primeiro ciclo de auditoria do Programa, resultando no Ponto de Auditoria PG012.015, que será verificado no âmbito do Procedimento 3.5.1 deste PAI.

⁷ Data da homologação da Decisão Judicial relacionada ao Eixo Prioritário nº 4 – Infraestrutura e Desenvolvimento, referente à judicialização de imóveis que sofreram impacto estrutural decorrente da passagem de maquinários pesados no município de Barra Longa (MG) para a retirada do rejeito proveniente do rompimento da barragem de Fundão.

3.5.1 Acompanhamento dos Pontos de Auditoria PG012.015 a PG012.019

Objetivo do procedimento: Verificar evidências da implementação dos Planos de Ação e do atendimento aos prazos propostos pela Fundação Renova para os Pontos de Auditoria PG012.015 a PG012.019, apresentados pela EY no Relatório de Acompanhamento do PG012, emitido em maio de 2020. Adicionalmente, verificar, com base na documentação apresentada pela Fundação Renova, evidências que corroboram o encerramento dos referidos Pontos de Auditoria.

Detalhamento do procedimento: Verificar evidências do esclarecimento dos Pontos de Auditoria PG012.015 a PG012.019, bem como da execução dos Planos de Ação apresentados pela Fundação Renova, observando o atendimento aos prazos propostos, descritos na Tabela 7.

Tabela 7 – Pontos de Auditoria PG012.015 a PG012.019 com os respectivos Planos de Ação e prazos apresentados pela Fundação Renova

Descrição do Ponto de Auditoria – EY	Plano de Ação – Fundação Renova	Prazo – Fundação Renova
PG012.015: Ausência de evidências da realização do processo de diagnóstico e restauro da Capela de Nossa Senhora do Rosário, da Fazenda das Corvinas, da Fazenda Boa Vista da Outra Banda e do Encontro dos Rios do Carmo e Gualaxo do Norte, conforme estabelecido para esses imóveis no documento no documento de Definição do Programa aprovado em 19 de junho de 2018, por meio da Deliberação nº 177.	Não informado.	Não informado.
PG012.016: Ausência de evidência da realização, pela Fundação Renova, do diagnóstico dos imóveis inventariados do município de Barra Longa, conforme estabelecido no documento de Definição do Programa aprovado, de forma a abranger os 45 imóveis estimados no documento e os 120 imóveis inventariados pelo município de Barra Longa. Foi identificado pela EY, que a atuação da Fundação Renova está restrita às manifestações registradas no sistema SGS por proprietários, o que diverge da diretriz aprovada em 19 de junho de 2018, por meio da Deliberação nº 177.	Não informado.	Não informado.
PG012.017: Dentre os 22 laudos periciais disponibilizados pela Fundação Renova, em cinco a data de assinatura é anterior à data de realização de vistoria dos imóveis.	Apresentar versão final dos laudos no próximo ciclo.	Segundo ciclo de auditoria do PG012.
PG012.018: Dentre os 22 laudos periciais disponibilizados pela Fundação Renova, dois se referem ao mesmo imóvel e apresentam diagnóstico idêntico, porém com conclusões distintas acerca das possíveis origens dos danos identificados.	Apresentar versão final dos laudos no próximo ciclo.	Segundo ciclo de auditoria do PG012.
PG012.019: Foram identificados 10 imóveis listados como inventariados ou tombados pelo Conselho Municipal de Patrimônio Cultural (COMPAC) de Barra Longa, para os quais a base de dados do PG010 indica a realização de ações com potencial de impacto às edificações, sem evidências da atuação da equipe responsável pelo PG012 no processo de recuperação das infraestruturas impactadas.	Criar procedimento de evidenciação do envolvimento do PG012 na fase de projetos e obras (ata de reunião para projeto e relatório de inspeção física).	Agosto de 2020.

Critério Amostral: 100% da documentação disponibilizada pela Fundação Renova relativa ao cumprimento dos Planos de Ação e atendimento aos prazos propostos para os Pontos de Auditoria PG012.015 a PG012.019, apresentados pela EY no Relatório de Acompanhamento do primeiro ciclo de auditoria do PG012.

3.6 Verificação de evidências da atuação da Fundação Renova no âmbito do PG012 no processo de restauração/requalificação das capelas atingidas e de seus bens móveis e integrados, previsto no documento de Definição do Programa (dezembro/2017)

Objetivo do procedimento: Verificar evidências da atuação da Fundação Renova no âmbito do PG012 que corroborem a realização de ações referentes à restauração/requalificação das seguintes capelas:

- Capela de Nossa Senhora das Mercês e Capela de São Bento, em Bento Rodrigues – Mariana (MG);
- Capela de Santo Antônio, em Paracatu de Baixo – Mariana (MG); e,
- Capela de Nossa Senhora da Conceição, em Gesteira – Barra Longa (MG).

Detalhamento do procedimento: O procedimento será executado em três etapas, descritas a seguir.

- a) Verificação de evidências da realização de ações no âmbito do PG012, pela Fundação Renova, visando à restauração/requalificação das capelas atingidas (bens imóveis).
- b) Verificação de evidências da realização de ações no âmbito do PG012, pela Fundação Renova, visando à restauração dos bens móveis e integrados das capelas atingidas.
- c) Verificação de evidências da participação das comunidades e suas assessorias técnicas no processo de restauro das capelas atingidas e de seus bens móveis e integrados, conforme premissa identificada no documento de Definição do Programa (dezembro/2017).

Critério Amostral: 100% da documentação disponibilizada pela Fundação Renova relativa à restauração/requalificação das capelas atingidas, bem como de seus bens móveis e integrados, e à participação das comunidades e suas assessorias técnicas neste processo, para o período compreendido entre maio de 2019 e maio de 2021.

3.7 Verificação de evidências da realização de ações, pela Fundação Renova, no âmbito do processo de Fomento às Atividades Esportivas, de Lazer, Ocupacionais, Culturais e Artísticas, conforme descrito no documento de Definição do Programa (dezembro/2017) e na cláusula 99 do TTAC

Objetivo do procedimento: Verificar evidências da realização das ações, pela Fundação Renova, previstas no processo de Fomento às Atividades Esportivas, de Lazer, Ocupacionais, Culturais e Artísticas, conforme descrito no documento de Definição do Programa (dezembro/2017), e da promoção do reestabelecimento e revitalização dos espaços e das condições necessária à realização de tais atividades, de acordo com a cláusula 99 do TTAC.

Detalhamento do procedimento: Verificar evidências da realização, pela Fundação Renova, de ações relativas ao fomento às atividades esportivas, de lazer, ocupacionais, culturais e artísticas para as comunidades de Bento Rodrigues e Paracatu de Baixo, em Mariana (MG), e, de Gesteira, em Barra Longa (MG), assim como na sede no município.

Critério Amostral: 100% da documentação disponibilizada pela Fundação Renova relativa à realização de ações de fomento às atividades esportivas, de lazer, ocupacionais, culturais e artísticas nas comunidades citadas, para o período compreendido entre maio de 2019 e maio de 2021.

3.7.1 Acompanhamento do Ponto de Auditoria PG012.020

Objetivo do procedimento: Verificar evidências da implementação do Plano de Ação e do atendimento ao prazo proposto pela Fundação Renova para o Ponto de Auditoria PG012.020, apresentado pela EY no Relatório de Acompanhamento do PG012, emitido em maio de 2020. Adicionalmente, verificar, com base na documentação apresentada pela Fundação Renova, evidências que corroboram o encerramento do referido Ponto de Auditoria.

Detalhamento do procedimento: Verificar evidências do esclarecimento do Ponto de Auditoria PG012.020, bem como da execução do Plano de Ação apresentado pela Fundação Renova, observando o atendimento ao prazo propostos, descritos na Tabela 8.

Tabela 8 – Ponto de Auditoria PG012.020 com o respectivo Plano de Ação e prazo apresentados pela Fundação Renova

Descrição do Ponto de Auditoria – EY	Plano de Ação – Fundação Renova	Prazo – Fundação Renova
<p>PG012.020: Não foram identificadas pela EY evidências de elaboração de calendário de atividades com as comunidades e de realização de levantamento pela Fundação Renova de demandas relacionadas às atividades esportivas, de lazer, ocupacionais, culturais e artísticas.</p>	<p>Construção de projeto de valorização do esporte e lazer que objetiva realizar diagnóstico das práticas esportivas e de lazer para incentivá-las, o desenvolvimento e expansão de atividades esportivas e a promoção e diversificação de atividades de lazer no território de abrangência do PG 12.</p> <p>Construção de estratégia para aproximação, sensibilização, mobilização e engajamento das comunidades para preservação e valorização das festas religiosas e populares das comunidades com base no calendário elaborado pelo Diagnóstico de Referências Culturais.</p>	<p>Início em dezembro de 2020 com previsão de término para dezembro de 2022.</p>

Critério Amostral: 100% da documentação disponibilizada pela Fundação Renova relativa ao cumprimento do Plano de Ação e atendimento ao prazo proposto para o Ponto de Auditoria PG012.020, apresentado pela EY no Relatório de Acompanhamento do primeiro ciclo de auditoria do PG012.

4. Procedimentos de Avaliação do Cumprimento dos Indicadores do Programa

O documento de Definição do PG012 (dezembro/2017), aprovado pelo CIF em junho de 2018, apresenta sete indicadores, avaliados pela EY no primeiro ciclo de auditoria do Programa. Contudo, na nova versão do documento, protocolada pela Fundação Renova em dezembro de 2020, foram identificados seis indicadores e uma nova previsão de início de medição, janeiro de 2021. As Tabelas 9 e 10 contêm os indicadores identificados nas duas versões.

Tabela 9 – Indicadores previstos na versão do documento de Definição do PG012 (dezembro/2017) aprovada pelo CIF

Versão da Definição do PG012 (dezembro/2017) aprovada pelo CIF
I1 – Porcentagem de bens imateriais mantidos pela comunidade
I2 – Porcentagem de atividades esportivas, de lazer, ocupacionais, culturais e artísticas fomentadas à comunidade
I3 – Porcentagem dos bens imóveis a serem entregues
I4 – Porcentagem das capelas a serem entregues
I5 – Porcentagem dos bens móveis/integrados a serem entregues
I6 – Porcentagem de Centros de Memória – Museu Território
I7 – Porcentagem de sítios arqueológicos recuperados

Tabela 10 – Indicadores previstos na versão do documento de Definição do PG012 protocolada no CIF em dezembro de 2020

Versão da Definição do PG012 protocolada no CIF em dezembro de 2020
I01 – Percentual de restituição de bens materiais culturais
I02 – Percentual de projetos de registros de memória implementados
I03 – Percentual de bens culturais reparados
I04 – Percentual de restituição de bens imóveis
I05 – Percentual de bens arqueológicos reparados
I06 – Percentual de formação comunitária para valorização das referências

Conforme apresentado anteriormente, a equipe do PG012 informou à EY que o Programa está sendo executado de acordo com a nova versão do documento de Definição protocolada em dezembro de 2020, ainda não aprovada pela CT-ECLET e pelo CIF. Diante do exposto, não foram previstos procedimentos para análise dos indicadores e metas do Programa neste ciclo de auditoria.

Vale ressaltar que os Planos de Ação propostos pela Fundação Renova para os Pontos de Auditoria PG012.021, PG012.022 e PG012.023, apresentados pela EY no Relatório de Acompanhamento do primeiro ciclo de auditoria do Programa, serão objeto de verificação neste ciclo de auditoria, conforme apresentado a seguir.

4.1 Verificação de evidências que corroborem a implementação dos Planos de Ação, bem como o cumprimento dos prazos propostos pela Fundação Renova, em resposta aos Pontos de Auditoria relacionados aos indicadores identificados pela EY durante o primeiro ciclo de auditoria do Programa

Objetivo do procedimento: Verificar evidências da execução, pela Fundação Renova, dos Planos de Ação propostos para os Pontos de Auditoria PG012.021, PG012.022 e PG012.023⁸, apresentados pela EY no primeiro ciclo de auditoria do PG012 e relacionados aos indicadores do Programa.

Detalhamento do procedimento: Verificar evidências da execução dos Planos de Ação apresentados pela Fundação Renova, observando o atendimento aos prazos propostos. Na Tabela 11, estão listados os Pontos

⁸ Vale ressaltar que o acompanhamento dos Pontos de Auditoria identificados no primeiro ciclo de auditoria do Programa relacionados à Reserva Técnica será verificado no âmbito do Procedimento 3.2.1 deste PAI.

de Auditoria identificados pela EY no primeiro ciclo de auditoria do Programa, relacionados aos indicadores do Programa, e os respectivos planos de ação e prazos para implementação propostos pela Fundação Renova.

Tabela 11 - Pontos de Auditoria relacionados aos indicadores do PG012 identificados pela EY no Relatório de Acompanhamento do Programa com os respectivos Planos de Ação e prazos apresentados pela Fundação Renova

Descrição do Ponto de Auditoria – EY	Plano de Ação – Fundação Renova	Prazo – Fundação Renova
PG012.021: Os indicadores inseridos no documento de Definição do Programa aprovado, não haviam começado a ser medidos e reportados pela Fundação Renova. Dessa forma, em relação ao indicador I2, é perdido o parâmetro acerca da tempestividade do atendimento da Fundação Renova às solicitações de fomento às atividades esportivas, de lazer, ocupacionais, culturais e artísticas à comunidade.	Definição de escopo de atividades e público alvo dos projetos do PG012 junto a CT-ECLET e contratação de consultoria para construção de indicadores, bem como os seus planos de medição. A proposta é a construção de indicadores de processo para acompanhamento dos projetos e que possam resultar nos indicadores finalísticos.	Dezembro de 2020.
PG012.022: Ausência de controle sistêmico das solicitações de fomento às atividades esportivas, de lazer, ocupacionais, culturais e artísticas enviadas pelas comunidades atingidas, o que impossibilita assegurar a totalidade das solicitações a serem consideradas na fórmula de cálculo proposta para o indicador I2, tornando inviável a verificação independente e recálculo do indicador em questão.	Definição de escopo de atividades e público alvo dos projetos do PG 12 e contratação de consultoria para construção de indicadores, bem como os seus planos de medição. A proposta é a construção de indicadores de processo para acompanhamento dos projetos e que possam resultar nos indicadores finalísticos.	Dezembro de 2020.
PG012.023: Identificadas não conformidades no controle de bens móveis / integrados armazenados na Reserva Técnica, o que pode comprometer no resultado do cálculo do indicador I5.	Definição de escopo de atividades e público alvo dos projetos do PG 12 e contratação de consultoria para construção de indicadores, bem como os seus planos de medição. A proposta é a construção de indicadores de processo para acompanhamento dos projetos e que possam resultar nos indicadores finalísticos.	Dezembro de 2020.

Critério Amostral: 100% da documentação disponibilizada pela Fundação Renova relativa ao cumprimento dos Planos de Ação e atendimento aos prazos propostos para os Pontos de Auditoria relacionados aos indicadores do PG012, apresentados pela EY no Relatório de Acompanhamento do primeiro ciclo de auditoria do Programa.

5. Considerações sobre os resultados

Os resultados obtidos pela EY a partir da execução dos procedimentos aqui descritos serão apresentados em um outro documento, denominado Relatório.

A EY compartilhará a versão preliminar do Relatório com a Fundação Renova via e-mail, e esta deverá encaminhar à auditoria eventuais comentários acerca dos resultados apresentados, bem como o detalhamento das ações corretivas e dos planos de ação relacionados às eventuais deficiências e fragilidades identificadas como resultado da execução dos procedimentos. Em seguida, esse detalhamento será incluído pela EY na versão final do relatório a ser emitida e encaminhada ao CIF, CT-ECLET e Fundação Renova.